



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.091, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A FORMALIZAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONV. Nº 09/2019, RELATIVO A SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES - RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA, PELO PERÍODO DE NOVE MESES A PARTIR DE ABRIL/2022. PROCESSO SEI 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 408 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 1.102 REQUISICAÇÃO REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.887.272,55 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190 PROMOCÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
5085 MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB

R\$ 1.887.272,55

TOTAL....R\$ 1.887.272,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

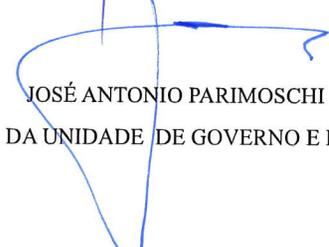


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.091/2022

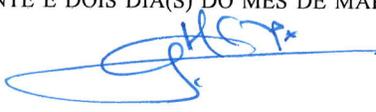


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL